

Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG

**RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES/EXECUÇÃO DO PLANO DE
SALVAGUARDA DOS BENS PROTEGIDOS POR REGISTRO,
NA ESFERA MUNICIPAL
LIRA SANTA CECÍLIA
(Forma de Expressão)**



Lei Municipal 5. 064 de 19 de agosto de 2010

QUADRO VI
Exercício – 2022

SUMÁRIO

1. FICHA DE ANÁLISE: EXERCÍCIO 2021	3
2. RELATÓRIO: BANDA LIRA SANTA CECÍLIA	5
2.1. Descrição da Forma de Expressão	5
2.2. Informações sobre a recriação do bem cultural imaterial	10
2.2.1. <i>Organização dos Grupos Participantes e Executantes</i>	10
2.2.2. <i>Organizadores e Lideranças</i>	15
2.2.3. <i>Recursos orçamentários</i>	16
2.2.4. <i>Espaços, lugares onde se realizam as manifestações</i>	17
2.2.5. <i>Representações materiais das formas de expressão, Instrumentos Musicais, Objetos Ritualísticos e outros</i>	18
2.2.6. <i>Narrativas e outros bens associados</i>	21
2.2.7. <i>Envolvimento, aceitação da comunidade/público</i>	22
2.2.8. <i>Avaliação Geral da Forma de Expressão</i>	22
2.3 Informações sobre a implementação do plano de valorização e salvaguarda: ano de ação e preservação 2020	23
2.3.1. <i>Cronograma 2020/2021</i>	23
2.3.2. <i>Soluções em curto e médio prazo</i>	26
2.3.3. <i>Soluções em longo prazo</i>	26
2.3.4. <i>Mudanças / Transformações / Problemas detectados</i>	27
2.3.5. <i>Soluções em curto e médio prazo</i>	27
2.3.6. <i>Soluções em longo prazo</i>	27
2.3.7. <i>Mudanças / Transformações / Problemas detectados</i>	28
2.3.8. <i>Soluções em curto e médio prazo / longo prazo</i>	28
2.3.9. <i>Danos verificados/mudanças/ incorporações</i>	29
2.3.10. <i>Soluções em curto/ médio prazo e longo prazo</i>	30
2.3.11. <i>Mudanças / Transformações / Problemas detectados</i>	30
2.3.12. <i>Soluções em curto/ médio prazo e longo prazo</i>	31
2.3.13. <i>Danos verificados / mudanças / incorporações</i>	31
2.4. Fotografias da recriação do bem cultural imaterial no ano de ação e preservação .	31
2.5. CD Rom com fotografias	44
3. RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS	45
3.1. Relatório de atividades e investimentos financeiros na conservação do patrimônio imaterial registrado	45
3.2. Detalhamento e justificativa das atividades que receberam investimentos	45
4. FICHA TÉCNICA	48
4.1 Execução	48
5. ANEXOS: CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO EFETIVO APOIO	49



1. FICHA DE ANÁLISE: EXERCÍCIO 2021



Icms PATRIMÔNIO Cultural
EXERCÍCIO 2021

IEPHA/MG
DIRETORIA DE PROMOÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO
COM MUNICÍPIOS

QUADRO III/SALVAGUARDA E PROMOÇÃO			QIII B	
Conjunto Documental B – Relatórios de Implementação e Execução do Plano de Salvaguarda			RELATÓRIO	
1 – MUNICÍPIO: Pará de Minas				
NOME DO BEM REGISTRADO (conforme inscrição no Livro de Registro): Lira Santa Cecília				
CATEGORIA:	<input type="checkbox"/> Celebrações	<input checked="" type="checkbox"/> Formas de Expressão	<input type="checkbox"/> Saberes	<input type="checkbox"/> Lugares
Nº de Registros Municipais: 06	Nº de Registros Estaduais: 02		Nº de Registros Federais: 01	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO, conforme Anexo IV da Deliberação Normativa CONEP 20/2018			<input checked="" type="checkbox"/> Em conformidade	<input type="checkbox"/> Em desconformidade
ITEM EM DESCONFORMIDADE com a DN CONEP, a ser adequado no próximo exercício			<input type="checkbox"/> organização por conjunto documental	<input type="checkbox"/> legibilidade
			<input type="checkbox"/> pasta cartonada	<input type="checkbox"/> plástico
			<input type="checkbox"/> assinatura de próprio punho	<input type="checkbox"/> grampo plástico
			<input type="checkbox"/> numeração das páginas	<input type="checkbox"/> rubrica
FICHA DE ANÁLISE do último exercício que enviou documentação	<input checked="" type="checkbox"/> Enviou	<input type="checkbox"/> Não enviou	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES da última ficha de análise	<input checked="" type="checkbox"/> Atendeu	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente	<input type="checkbox"/> Não atendeu	<input type="checkbox"/> Não se aplica
ANÁLISE			ENTREGUE	
			SIM	NAO
2 – Descrição detalhada de como se deu a permanência e/ou a continuidade do Bem (informações detalhadas sobre continuidade do bem cultural)			x	
3 – Implementação do Plano de Valorização e Salvaguarda (ações realizadas e comprovadas, conforme cronograma)			x	
4 – Documentação Audiovisual (fotografias e/ou vídeos)			x	
5 – Notícias da mídia (jornais, revistas ou folders, devidamente datadas)			x	
6 – Declaração do Detentor do Bem (declaração firmada pelo grupo/comunidade praticante, informando sobre o tipo de apoio recebido – financeiro, humano ou material)			x	
OBSERVAÇÃO: A documentação não será pontuada se algum dos itens estruturadores (negrito) , fundamentais para a consistência técnica do trabalho, não tiver sido entregue ou estiver em desconformidade com a DN 20/2018				
COMENTÁRIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA: (continua no verso)				
- O Relatório apresentou uma descrição bastante detalhada sobre como vem se dando a continuidade do bem cultural no contexto do município de Pará de Minas.				
- O Plano de Salvaguarda apresentado é bem estruturado, descrevendo as ações, os problemas detectados, as soluções e curto e médio prazos e as soluções para o longo prazo.				
<input type="checkbox"/> Relatório não analisado por motivo de complementação não pontuada				
RELATÓRIO DE SALVAGUARDA:			<input checked="" type="checkbox"/> PONTUADO	<input type="checkbox"/> NÃO PONTUADO
CODIGO ALFANUMÉRICO: 1457893-4			Data: 30/03/2020	
COMENTÁRIOS RECURSO:				



RECURSO: Análise Alterada para (ou Mantida) – CÓDIGO ALFANUMÉRICO:

Data Recurso:

COMENTARIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA: (continuação)



2. RELATÓRIO: BANDA LIRA SANTA CECÍLIA

2.1. Descrição da Forma de Expressão

A história da Banda Lira Santa Cecília remonta ao início do século XX, em Pará de Minas, mas articula-se às heranças culturais das antigas bandas formadas durante o período colonial. Tais influências históricas estiveram associadas principalmente às bandas militares fundadas em várias partes do país, as quais influenciaram na organização e na dinâmica de bandas civis constituídas em grandes capitais ou em cidades interioranas. Essas corporações tornaram-se uma das instituições mais presentes no Brasil, sendo responsáveis pela formação de compositores e músicos instrumentistas - muitos dos quais seguiram carreiras profissionais independentes ou em orquestras sinfônicas. A popularização desses conjuntos no interior do país introduziu a música instrumental em lugares que não eram contemplados pelas grandes companhias sinfônicas, e assim esses grupos criaram suas próprias dinâmicas articuladas às influências históricas das bandas regimentais da corte. Em Minas Gerais foram inúmeros os municípios que abrigaram tais agrupamentos harmônicos, preservados ao longo do tempo como símbolos de formações identitárias.

Após o processo político de Independência do Brasil, as bandas de regimento tornaram-se foco de atenção das autoridades militares, mas passaram a dividir espaço com as bandas da Guarda Nacional – organizações paramilitares criadas por lei em 1831. Estas últimas introduziram em seu repertório – formado principalmente por dobrados e marchas – a música erudita e popular, e acabaram contribuindo para a valorização dos instrumentistas como profissionais. A partir da década de 1840, o reaparelhamento do exército reforçou o número de músicos e de conjuntos musicais militares, e foi então que se popularizaram as retretas - apresentações em espaços públicos sem vinculação com as festas oficiais. As atuações dessas bandas fora do âmbito militar tiveram grande penetração social, revelando-se como elementos de expressiva influência no surgimento gradual de bandas civis.

A primeira metade do século XX vivenciou o florescimento dos estudos, das instituições e das práticas musicais no Brasil, todos mobilizados em torno de discussões sobre a identidade nacional, o folclore brasileiro e a dicotomia entre o erudito e o popular. É nesse contexto no qual eram pensadas novas formas de articulação entre os elementos eruditos e as



manifestações populares, dentro de um crescente processo de urbanização e industrialização do país, que, no interior do Estado de Minas Gerais, no município de Pará de Minas, formou-se a Banda Lira Santa Cecília.

A Banda Lira Santa Cecília foi fundada em 1937 sob inspiração de Antônio de Almeida Assis – que se tornou o primeiro maestro do grupo. Oriundo de Diamantina, Antônio nasceu em 1888 e se mudou para Pará de Minas no ano de 1930, ocasião em que desempenhava a profissão de químico industrial. Ali se estabeleceu como operário da Cia. Industrial Paraense, e posteriormente tornou-se diretor da Cia. Fiação e Tecelagem; abriu em seguida uma tinturaria como negócio próprio, além da Fábrica de Tacos São Luiz. Em suas trajetórias laborais fez grandes amigos que acabaram se tornando companheiros na música, inaugurando uma nova fase artística na cidade de Pará de Minas. Conta-se que a ideia de formar uma corporação musical surgiu da apresentação cívica, naquele município, de um antigo conjunto proveniente da cidade de Pequi, o qual executara um dobrado que teria admirado Antônio. Dali ele convenceu seus amigos de trabalho e antigos instrumentistas da cidade a formarem uma banda, iniciando solfejos e exercícios práticos a partir de 1937. O nome atribuído ao conjunto, a princípio, foi “Banda Santo Antônio” em homenagem ao seu fundador, caracterizando-se, desde então, como uma sociedade sem fins lucrativos, formada por indivíduos exclusivamente interessados em cultivar a arte da música. O conjunto exibia contornos amadores, mas trazia em sua bagagem a perseverança e o companheirismo dos amantes da música, acalentados com café, bolos, biscoitos, doces e mingau de milho verde frequentemente servidos aos ensaios por Floriza Assis, esposa de Antônio. O maestro permaneceu no posto até 1963, sendo substituído por João Pinto Aguiar.

Aos poucos o grupo foi crescendo, ganhando aprendizes e assumindo feições formais. O conjunto já tocava marchas, valsas e dobrados, com maior número de integrantes, uniformes, equipamentos e instrumentos que demandaram novos espaços de ensaio. Estes chegaram a ser realizados na sede do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Fiação e Tecelagem, mas em 1945 foram suspensos por falta de recursos para a aquisição de partituras e a conservação de instrumentos, materiais e vestimentas. Alguns integrantes continuaram o exercício da música numa pequena banda de jazz, até que em 1947, retomaram-se as atividades do grupo como Banda de Música Lira Santa Cecília, cuja sede fora uma casa alugada com auxílios financeiros de Torquato Alves de Almeida – por meio da Cia. Industrial Paraense e



Melhoramentos. Em 1954, a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Lei Municipal nº 279, doou para a corporação um terreno de 227 metros quadrados localizado à rua Monsenhor Lopes, destinado à construção de sua sede oficial. Naquele ano iniciaram os esforços para as obras, contando com contribuições do governo municipal, de empresas locais e de doações individuais. O local passou a abrigar os ensaios do conjunto, comportando os instrumentos, os documentos particulares e todo o mobiliário necessário para o exercício dos músicos.

Na década de 1960, a banda já realizava apresentações em festas cívicas e religiosas, em Pará de Minas e em outras cidades, compondo-se de músicos homens, em sua maioria adultos de diferentes classes sociais, os quais tocavam instrumentos de sopro e percussão. Para as apresentações, os integrantes vestiam ternos que lhes atribuíam ares de seriedade e afirmavam sua essência civil, distanciando-se do imaginário militar cultivado por conjuntos harmônicos do início do século XX. Suas atividades contavam com subsídios públicos, patrocínios e doações, e as despesas regulares muitas vezes eram pagas com os cachês recebidos em apresentações. Em cada evento, praça, ou coreto registravam-se novas experiências entre músicos e platéia, configurando-se ano a ano uma forte relação de identidade entre a Lira Santa Cecília e os pará-minenses. Nessas retretas, o conjunto tocava músicas populares, valsas e dobrados, muitos dos quais eram compartilhados entre maestros de outras corporações. Dentre eles destacavam-se aqueles de autoria de Artur Quites e de Antônio Assis, além dos clássicos “Canção do Soldado”, “Dois Corações” e “Aliança Liberal”.

As décadas de 1970 e 1980 foram marcadas pelas regências de Vicente Silveira e Carlos Ribeiro da Silva. Com vistas a aprimorar a organização da banda enquanto espaço de conhecimento técnico e artístico, em 1986 foi aprovado um novo Estatuto que definia como condição para eleição da diretoria que todos os candidatos e indivíduos eleitos fossem formados na área da música ou atuassem como músicos. E desde então a corporação tem seguido essa determinação para melhor atender as demandas e expectativas de seus integrantes.

A década de 1980 foi marcada pela comemoração dos 50 anos da Banda Lira Santa Cecília. Uma grande festividade foi organizada com o nome “Jubileu de Ouro”: programada para diversos finais de semana, a celebração contou com exposições, apresentações do conjunto, desfiles e congraçamentos. No encerramento do Jubileu foi realizado um imponente



desfile de bandas – o “Bandão” – composto por 70 instrumentistas de Pará de Minas, Itaúna, São Gonçalo do Pará, Martinho Campos e Nova Serrana.

O final da década de 1980 e o início da década de 1990 foram marcados pela incorporação de mulheres ao conjunto que até então era formado e dirigido por homens. No referido contexto a banda já anunciava significativas mudanças: projetos sociais ganharam destaque em suas atividades, tais como o “Pra ver a banda passar”, por meio do qual o conjunto visitava distritos e povoados levando música aos moradores (Gazeta Paraminense, 1995); iniciou-se, ainda, um trabalho junto às escolas com a intenção de estimular o gosto pela música em jovens e pré-adolescentes, desdobrando-se em convites aos estudantes para a participação na banda. Foi nessa época que iniciaram as dificuldades relacionadas ao espaço de ensaio. Como solução provisória, no ano de 1987, o Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som de Pará de Minas destinou um de seus cômodos para as primeiras aulas ministradas aos jovens músicos.

A intenção de estimular a renovação do quadro de músicos concentrou-se nos trabalhos educativos, levando à criação, no ano de 1996, da “Escola Municipal de Música Geraldo Martins – Geraldinho do Cavaquinho” como órgão da Secretaria Municipal de Cultura. Funcionando nas dependências da sede da Banda Lira Santa Cecília, a instituição foi dotada de corpo docente formado por musicistas profissionais com funções de livre nomeação e exoneração. Na ocasião, os problemas relacionados ao espaço de ensaio se acirraram: por se tratar de um bairro residencial, moradores vizinhos à sede da banda intensificaram suas reclamações sobre o volume sonoro emitido por músicos e alunos em seus treinamentos. A edificação não possuía isolamento acústico e, por esse motivo, o som produzido pelos instrumentos resultaram em sérios conflitos com um dos vizinhos, desdobrando-se em atos de vandalismo na casa da banda (Gazeta Paraminense, 1999). A inviabilidade dos ensaios criou a necessidade de uma nova sede. Para suprir tal demanda, a Secretaria Municipal de Cultural disponibilizou um salão nas dependências da Casa de Cultura para o treinamento da corporação, onde ocorreram os ensaios até o ano de 2013. O espaço, contudo, revelou condições provisórias, não possuindo estrutura adequada para abrigar o conjunto. No ano de 2014, com a mudança da Câmara Municipal de Pará de Minas para um novo prédio, a sede da Banda Lira Santa Cecília passou a realizar todas as suas atividades nas antigas dependências da Câmara, o qual atende as atuais necessidades tanto da Banda quanto da Escola Municipal



de Música.

No ano de 2001, Paulo César Ribeiro assumiu o posto de regente da banda no lugar de seu pai, Carlos Ribeiro da Silva, mas em 2009 desligou-se oficialmente da corporação, deixando o cargo vago para a seleção de um novo maestro. Ao longo de seis meses o conjunto foi regido por um dos músicos da banda Daniel Gonçalves da Silva: um jovem flautista que ajudou a manter unidos os laços e compromissos do grupo. No segundo semestre de 2009 foi contratado o atual maestro do conjunto: Fernando Stringhetta Frauches: músico formado pela Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG), licenciado e habilitado em saxofone e em música popular - saxofone pela BITUCA: Universidade de Música Popular em Barbacena. A partir de 2009 a Banda Lira Santa Cecília se estruturou com novas ideias, projetando uma dinâmica coletivista que superou a lógica hierárquica herdada das antigas tradições de bandas militares. Na rotina semanal da corporação, o maestro introduz ao repertório arranjos sinfônicos de maior complexidade, mas procura abarcar diferentes gêneros, mantendo ainda os dobrados e músicas populares diversas em seu repertório.

Atualmente a corporação conta com uma intensa programação, dividindo-se entre encontros regionais de bandas e eventos citadinos. Os primeiros ocorrem principalmente no início do ano e proporcionam a integração dos músicos e a socialização com outras bandas. Inúmeros vídeos e fotos tirados pelos integrantes registram - em blogs, reportagens jornalísticas e redes sociais – a descontração dos músicos proporcionada pelos referidos encontros. Os eventos da cidade, por sua vez, concentram-se em sua maioria no último semestre, com destaque para as festas cívicas e religiosas, tais como o aniversário da cidade, as comemorações da Independência e a festa da padroeira da cidade – todas realizadas no mês de setembro – além das apresentações natalinas. No ano de 2020 as apresentações e atividades de ensaios da Banda foram bem limitadas inviabilizadas ao momento atípico, pelo advento da Pandemia de Covid-19, e em cumprimento aos Decretos Municipais 11.035 de 16 de março de 2020 e 11.136 de 29 de maio de 2020, que impunha restrições, levando a Banda de Música Lira Santa Cecília a desenvolver ações via web.

Ao longo do tempo, a Banda Lira Santa Cecília assumiu características que se adequaram aos projetos e projeções de seus diretores, regentes e músicos. Tais indivíduos imprimiram suas ideias nas dinâmicas do conjunto, seja nos trabalhos rotineiros, nos repertórios, ensaios, na escolha dos uniformes e nos métodos de ensino. Inseridos em seus



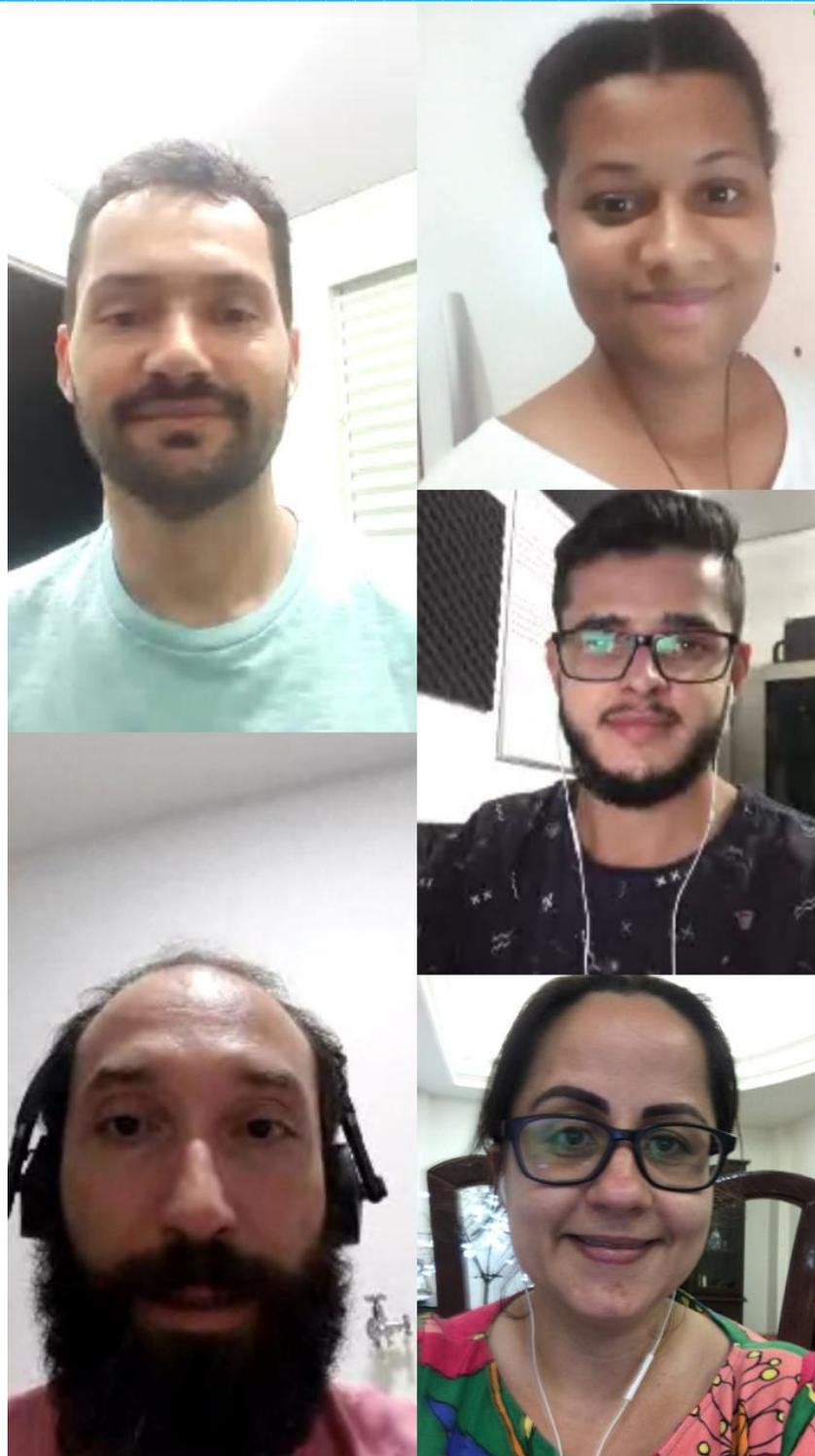
contextos comunicacionais, nas vivências dos espaços públicos e privados, esses sujeitos expressaram sua cultura por meio de instrumentos, consolidando seu papel histórico de mediadores entre a arte e o público paraminense.

2.2. Informações sobre a recriação do bem cultural imaterial

2.2.1. Organização dos Grupos Participantes e Executantes

Em Pará de Minas, a Banda Lira Santa Cecília executa atividades há 83 anos, ao longo dos quais foi formada por diversos sujeitos que lhe imprimiram experiências únicas, ligadas às relações sociais e simbólicas. Nos dias de hoje, a corporação conta com um maestro e cinquenta e quatro instrumentistas, com uma diretoria formada por 7 integrantes, sendo o Presidente Gustavo Henrique Ferreira (eleito dia 19 de novembro de 2017), todos músicos formados na própria instituição e muitos já com experiências em outros grupos e/ou cursando faculdade de música. Em sua trajetória, a corporação assumiu dinâmicas particulares e produziu sonoridades únicas, proporcionadas pelas relações entre os músicos e seus instrumentos. Os maestros que compuseram essa história atribuíram a cada época suas idéias e aspirações, estas manifestadas em encontros, procissões, festas cívicas ou religiosas e demais apresentações. As diretorias, por sua vez, desenvolveram projetos e coordenaram trabalhos que consolidaram a presença da banda no cenário cultural de Pará de Minas.





Reunião via web dos membros da diretoria da Banda e do maestro

IMAGEM- Arquivo Banda Lira Santa Cecília



Atualmente a banda conta com 56 instrumentistas de sopro e percussão, divididos entre 21 mulheres e 35 homens de idades que variam entre 12 e 83 anos, sendo em sua maioria composta por jovens com a faixa etária de 15 a 20 anos de idade. Os integrantes possuem poder aquisitivo variado – alguns são trabalhadores e outros estudantes - mas todos residem no distrito sede de Pará de Minas, ainda que em bairros mais afastados. Muitos deles seguiram influências de familiares, dando continuidade a experiências de pais, tios ou irmãos que fizeram história junto à banda.

Por possuir integrantes, que em sua maioria encontra-se em idade escolar, a banda adaptou-se à rotatividade de músicos: ao se formarem nas escolas básicas, tais estudantes comumente se mudam para outras cidades a fim de cursarem o ensino superior e, por esse motivo, acabam desligando-se da corporação. Para lidar com essa alternância de instrumentistas, a Banda Lira Santa Cecília firmou uma parceria com a Prefeitura de Pará de Minas, em 1996 com a criação da “Escola Municipal de Música Geraldo Martins – Geraldinho do Cavaquinho”, oficializando o curso de capacitação que passou a garantir a inserção de músicos no conjunto e a partir de 2010 ele foi reestruturado passando a oferecer um curso de formação musical com habilitação em, além dos instrumentos da banda, violão, teclado e canto, todos gratuitamente.

A referida instituição encontra-se subordinada à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e conta com um estagiário do ensino médio e um universitário e oito professores graduados em música - sendo um deles o maestro da banda e gerente da Escola Municipal de Música Geraldo Martins, Fernando Stringhetta Frauches. As aulas são ministradas na sede da corporação duas vezes por semana, e para estas os alunos utilizam os instrumentos da banda. No ano de 2020 a escola iniciou suas atividades com 47 (quarenta e sete) alunos matriculados para o ingresso à Banda de Música Lira Santa Cecília, os quais foram divididos em dois grupos, 17 (dezessete) alunos iniciantes e 30 (trinta) intermediários e avançados, já integrantes, que iniciaram em anos anteriores. A Banda Lira Santa Cecília iniciou o ano com 54 (cinquenta e quatro) integrantes, dos quais 30 (trinta) alunos regulares da Escola Municipal de Música Geraldo Martins – Geraldinho do Cavaquinho, e 24 (vinte e quatro) não mais frequentando as aulas regulares na Escola Municipal de Música Geraldo Martins – Geraldinho do Cavaquinho sendo apenas integrantes da banda. Fernando Stringhetta, maestro da banda e gerente da Escola de Municipal de Música Geraldo Martins,



esclarece que as aulas são uma introdução às atividades da banda, por meio da qual os alunos treinam as técnicas dos instrumentos e os repertórios tocados pelo conjunto. Durante o primeiro ano de estudo esses aprendizes entram em contato com o universo da corporação, chegando a participar de alguns ensaios semanais, e após sua integração ao conjunto esses alunos continuam seus estudos na música e no instrumento. Contudo, no ano de 2020, devido a Pandemia de Covid-19, e em cumprimento aos Decretos Municipais 11.035 de 16 de março de 2020 e 11.136 de 29 de maio de 2020, que impôs restrições nos levando ao cancelamento das aulas a princípio e reiniciando em julho de 2020 com restrições, sendo aulas presenciais, individuais e virtual para os alunos em grupo de risco.

A Banda de Música Lira Santa Cecília tem uma intensa agenda, normalmente participa em encontros regionais de bandas e nos compromissos municipais, contabilizando em média cerca de três apresentações mensais. Porém, no ano de 2020, devido a Pandemia de Covid-19, e em cumprimento aos Decretos Municipais 11.035 de 16 de março de 2020 e 11.136 de 29 de maio de 2020, que impunha restrições, levando a Banda Lira Santa Cecília a cancelar sua rotina de ensaios e apresentações e a desenvolver ações via web, realizou e participou das seguintes atividades:

- **Dias 08 de dezembro de 2019** a Banda Lira Santa Cecília realizou o Concerto de Natal com o coral da Escola Municipal de Música e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado), no Muspam - Museu Histórico de Pará de Minas.
- **Dia 12 de dezembro de 2019** a Banda Lira Santa Cecília realizou o Concerto de Natal com o coral da Escola Municipal de Música e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado) na Cidade Ozanan – Asilo Municipal, em Pará de Minas.
- **Dia 15 de dezembro de 2019** a Banda Lira Santa Cecília realizou o Concerto de Natal com o coral da Escola Municipal de Música e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado) na paróquia de São Pedro, em Pará de Minas.
- **Dia 18 de dezembro de 2019** a Banda Lira Santa Cecília realizou o Concerto de Natal com o coral da Escola Municipal de Música, o coral Bitencourt e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado) n Vesperáta de Natal, evento organizado pela Secretaria de Cultura de Pará de Minas-MG.
- **Dia 19 de dezembro de 2019** a Banda Lira Santa Cecília realizou o Concerto de Natal com o coral da Escola Municipal de Música e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem



imaterial registrado) na paróquia São Francisco, em Pará de Minas.



- **Dia 20 de dezembro de 2019** a Banda Lira Santa Cecília realizou o Concerto de Natal com o coral da Escola Municipal de Música e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado) no Santuário de Nossa Senhora da Piedade, em Pará de Minas.
- **Dia 06 de fevereiro de 2020** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou com o formato de “charanga” tocando marchas carnavalescas na Cidade Ozanan – Asilo Municipal, em Pará de Minas-MG.
- **Dia 10 de fevereiro de 2020** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou na inauguração do CMEI no distrito de Torneiros em Pará de Minas-MG.
- **Dia 16 de fevereiro de 2020** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou com o formato de “bloco de carnaval” tocando marchas carnavalescas em frente a sua tradicional sede na rua Monsenhor Lopes no bairro Nossa Senhora das Graças e descendo em cortejo até a praça Torquato de Almeida, centro, em Pará de Minas-MG.
- **Dia 20 de fevereiro de 2020** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou com o formato de “charanga” tocando marchas carnavalescas em frente o bar “A Casinha”, em Pará de Minas-MG.
- **Dia 21 de fevereiro de 2020** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou com o formato de “charanga” tocando marchas carnavalescas no “Carnaval dos fios brancos” na praça Torquato de Almeida, em Pará de Minas.
- **Dia 25 de fevereiro de 2020** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou com o formato de “charanga” tocando marchas carnavalescas no Carnaval de Pará de Minas na praça



Torquato de Almeida, em Pará de Minas-MG.

- **Dia 13 de julho de 2020** a Banda publicou um vídeo em homenagem ao dia internacional do rock em suas mídias sociais (instagra, facebook e youtube) do Concerto temático “Synphonic Rock” realizado em 2019. <https://youtu.be/V8y2cAB7dX4>
- **Dia 21 de setembro de 2020** a Banda gravou e publicou, no site youtube, um vídeo tocando o hino de Pará de Minas, em homenagem ao aniversário de 161 anos de emancipação de Pará de Minas-MG. <https://youtu.be/pS13nL0WYFU>
- **Dia 12 de outubro de 2020** a Banda gravou e publicou, no site youtube, um vídeo tocando a música “Nossa Senhora” em homenagem ao dia de Nossa Senhora Aparecida. <https://youtu.be/nK8ocpERRFw>
- **Dia 07 de novembro de 2020** a Banda se apresentou com uma formação reduzida de onze músicos no evento “Cultura no Parque”, no parque de exposição em Pará de Minas-MG.

Além das atividades acima listadas os integrantes da Lira e seu maestro assistiram aulas via web em formato de *lives*, de professores de todos os instrumentos que compõem uma banda, de regentes e musicólogos com pesquisas sobre esse tipo de instituição, todas disponibilizadas pela Associação de Maestros e Dirigentes de Bandas de Minas Gerais (Movimento Salvem as Bandas).

2.2.2. Organizadores e Lideranças

As atividades da corporação são atualmente dirigidas por um corpo diretor que é renovado por meio de eleições que ocorrem a cada três anos, tendo as atas registradas e arquivadas na sede do conjunto. A diretoria é formada pelo presidente Gustavo Henrique Ferreira da Silva, a secretária Clara Bandeira Silva Mendes, a secretária-adjunta Ana Júlia Souza Gabriel, o tesoureiro Fábio Émerson Lima Pereira e os conselheiros fiscais Pedro Victor Faria, Johnny Silva Machado e Ramon Faria Viana – todos músicos atuantes na banda. Para além das atividades burocráticas, a corporação é atualmente regida por Fernando Stringhetta Frauches que também exerce o cargo de gerente da Escola Municipal de Música. Fernando revela-se como um maestro graduado em Licenciatura em Música com habilitação



em saxofone pela Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG) e em Música Popular – saxofone pela BITUCA: Universidade de Música Popular. Sua experiência em bandas começou aos 11 anos de idade em Monte Carmelo – MG, prosseguindo com práticas na universidade e em projetos de extensão com a Banda Sinfônica e a Big Band da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais - ESMU/UEMG e como educador nas bandas de Monte Carmelo, Vespasiano e Lagoa Santa. Fernando assumiu a regência da corporação em 2009 e no ano seguinte foi nomeado para a gerência da escola, instituindo residência definitiva em Pará de Minas. Desde 2009, Fernando Stringhetta programa as atividades da corporação visando o aprimoramento técnico dos músicos, programando repertórios específicos a serem ensaiados ao longo do ano. O atual maestro também procura diversificar os arranjos, variando entre dobrados, músicas populares, composições sinfônicas e músicas sacras executadas em procissões ou festas religiosas. As composições trabalhadas pela banda são apresentadas em encontros, festas e celebrações que a corporação participa.

2.2.3 Recursos orçamentários

A Banda Lira Santa Cecília realiza esporadicamente apresentações particulares nas quais cobra a quantia simbólica de um salário mínimo. Por admiração e afeto pelo conjunto, muitos contratantes remuneram a corporação com valores superiores, o que contribuiu para o pagamento das despesas regulares da entidade. A corporação também sustenta suas atividades por meio de subsídio público, ainda que o mesmo não seja repassado de maneira regular - sem datas precisas para a disponibilização dos referidos recursos. Existem ainda os colaboradores da banda que contribuem com doações financeiras e materiais, muitos dos quais são antigos integrantes ou parentes de músicos falecidos. Nesse sentido o maestro vem incentivando novas apropriações da corporação pelos músicos - os quais não recebem pelas atividades desenvolvidas. Para evitar a evasão dos instrumentistas, o regente passou a trabalhar abordagens educativas que estimulam a afeição e o comprometimento dos instrumentistas com a arte por sua natureza simbólica. O poder municipal contribui com a manutenção da sede da Banda de Música Lira Santa Cecília, fazendo o pagamento das contas de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto, telefone, materiais didáticos com a devida locação de equipamentos para cópias e partituras bem como materiais de escritório. Contribui também



com a reforma e manutenção de instrumentos de sopro e com o transporte dos componentes da Lira para os eventos ocorridos no município sede.

2.2.4. Espaços, lugares onde se realizam as manifestações

A Banda Lira Santa Cecília e a Escola Municipal de Música encontram-se sediadas, num mesmo local, à Praça Torquato de Almeida, no centro de Pará de Minas. Suas atividades burocráticas concentram-se na referida edificação. As atividades da Banda de Música Lira Santa Cecília concentram-se no distrito sede de Pará de Minas, onde ocorrem os ensaios semanais de seus integrantes. Por questões estruturais relativas à acústica de seus cômodos, a antiga sede não abrigava os ensaios da banda, apenas centraliza as atividades administrativas, as aulas da Escola Municipal de Música Geraldo Martins e principalmente reuniões sociais referentes à direção da corporação. Nos dias de hoje, os ensaios semanais do grupo e todas as atividades da banda e da escola ocorrem nas dependências da antiga Câmara Municipal de Pará de Minas. O espaço foi cedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional após a mudança da Câmara Municipal para novas instalações, uma vez que o prédio pertence a Prefeitura de Pará de Minas. Tal espaço foi acordado para ser a nova sede a partir de fevereiro de 2014, quando a Escola Municipal de Música e a Lira Santa Cecília tiveram suas atividades totalmente transferidas para o mesmo lugar. Para além dos trabalhos rotineiros executados no local mencionado, a banda se apresenta em vários bairros do distrito sede, durante as festas cívicas ou procissões religiosas entre outros, e percorre alguns municípios mineiros em ocasiões de encontros regionais ou por convite para exposições em eventos públicos ou particulares.

Contudo, a necessidade de alguns reparos no prédio é de suma importância para um bom funcionamento desta instituição.

2.2.5. Representações materiais das formas de expressão, Instrumentos Musicais, Objetos Ritualísticos e outros

Os objetos de memória (fotos, documentos, troféus, certificados e instrumentos antigos) estão devidamente armazenados na sede da Banda de Música Lira Santa Cecília,



onde abriga a Escola Municipal de Música Geraldo Martins. Atualmente, tal acervo coletado visa manutenção e perpetuação do bem imaterial e está disponibilizado para consulta e pesquisa da comunidade.



Arranjo de “Carmina Burana” adaptado para a Banda Lira Santa Cecília.
IMAGEM: Arquivo da Banda Lira Santa Cecília



Arranjo do dobrado “Avante Camaradas”, tocado pela Banda Lira Santa Cecília.
IMAGEM: Arquivo da Banda Lira Santa Cecília

Nos dias de hoje, a corporação conta com a seguinte organização de instrumentos por integrantes:

1. flauta: Ana Maria Medeiros Oliveira, Maria Fernanda Melgaço Almeida, Werner dos Santos Copatto Costa, Gabriela Costa Faria, Gabriela Soares, Lucas Oliveira Souza Moreira, Júlia Corradi;
2. clarineta: Andrea Moreira, Derlane Moreira, Ramon Faria Viana, João Gabriel Mesquita Villas Boas, Francisco Assis Izabel, Cecília Medina Lopes, Luiz Henrique Lopes Ferreira, Patrícia M. de Moraes Pimenta Almeida, Ana Luíza Linhares da Silva, Mariana Angélica Santos, Isadora Silva Dutra, Maria Isabel;
3. saxofone: Ana Júlia Souza Gabriel, Cléria Gonçalves, Mirian Assumpção, Thayssa Marzagão Silva, Gustavo Henrique Ferreira da Silva, Gustavo Silva Dutra, Geraldo Magela Alves, Henrique Mesquita Gonçalves Pereira, Rízio José



de Andrade, Adão Mamedes da Silva Júnior, Arthur Barbosa Figueiredo, Sandro Roberto Guimarães Pereira, Erick Henrique Cassimiro;

4. trompa: Andryel Nycolas Cordeiro e Lee Dankler Glaudder Galdino;
5. trompete: Clara Bandeira Silva Mendes, Paula Nogueira dos Anjos, Maxwell Luiz Ássimos Silva, Thiago Elias Santos Ferreira, Rafael Cesar Vidal;
6. trombone: Lucas Antônio Abreu Fernandes, Ana Maria Guimarães Gaudioso e Marcelo Augusto de Paula;
7. bombardino: Richard Saimon Souza Santos e Vinicius Augusto Silva Vieira;
8. tuba: Ricardo Franco Barbosa;
9. percussão: João Gabriel Almeida Ferreira, Michelangelo de Oliveira Ribeiro, Pedro Victor Faria, Thiago Guimarães Oliveira e Miguel de Sousa Gomes (os instrumentos de percussão se distribuem entre bumbo, tarol, pratos, surdo, triângulo, agogô, bateria, entre outros).

Abaixo, fotografias dos principais instrumentos utilizados nas apresentações:



Flauta transversal

IMAGEM:

<<http://www.culturamix.com/cultura/musica/flautas-transversais>>.

Acesso em: out/2011.



Clarinete

IMAGEM: <<http://em12ebie.blogspot.com/>>.

Acesso em: out/2011



Bombardino

IMAGEM:

<<http://www.casamusical.com.br/?instrumentos-musicais=Bombardino>>

Acesso em: out/2011



Trompete

IMAGEM:

<<http://www.pm.ap.gov.br/SiteBanda/Trompete.html>>

Acesso em: out/2011



Trombone

IMAGEM:

<<http://trombonesdorn.blogspot.com/2010/08/um-pouco-sobre-familia-do-trombone.html>>

Acesso em: out/2011



Trompa

IMAGEM:

<http://www.emb.com.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=51:trompa&catid=15:cursos-tecnicos&Itemid=13>.

Acesso em: out/2011





Tuba
IMAGEM:

<<http://www.cromaticainstrumentos.com.br/loja/20-tuba-4-4-weril-sib-4-pistos-j981.html>>
Acesso em: out/2011



Saxofone
IMAGEM:

<<http://www.submarino.com.br/produto/32/21490578/saxofone+ny+alto+-+ny-as200g+-+ny>>
Acesso em: out/2011



Bateria
IMAGEM:

<<http://www.zura.com.br/bateria-dolphin-baby-6801-dolphin.html>>
Acesso em: out/2011



Bumbo
IMAGEM:

<<http://forum.cifras.com.br/forum/viewtopic.php?t=10041&sid=47a41576b1f3f6deefe9dda310fd6c19>>
Acesso em: out/2011



Surdo
IMAGEM:

<<http://forum.cifras.com.br/forum/viewtopic.php?t=10041&sid=47a41576b1f3f6deefe9dda310fd6c19>>
Acesso em: out/2011



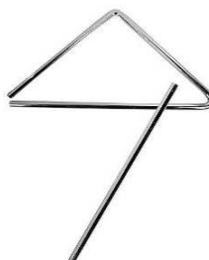
Pratos
IMAGEM:

<<http://forum.cifras.com.br/forum/viewtopic.php?t=10041&sid=47a41576b1f3f6deefe9dda310fd6c19>>
Acesso em: out/2011



Tarol
IMAGEM:

<[http://www.izzomusical.com.br/izzo/produto/ta-rol-14x6cm-aluminio-cpele-p3-pele-resposta-9947/triangulo+grande+de+ferro+cromado+\(3+contemporanea\)+3](http://www.izzomusical.com.br/izzo/produto/ta-rol-14x6cm-aluminio-cpele-p3-pele-resposta-9947/triangulo+grande+de+ferro+cromado+(3+contemporanea)+3)>
Acesso em: out/2011



Triângulo
IMAGEM:

<<http://www.submarino.com.br/produto/32/2975c>>
Acesso em: out/2011



Agogo
IMAGEM:

<<http://www.onordeste.com/onordeste/enciclopediaNordeste/index.php?titulo=Agog%C3%B4>>
Acesso em: out/2011



Alguns músicos utilizam seus próprios instrumentos, mas a banda possui a maioria deles. Estes são adquiridos por meio de subsídios da prefeitura ou por doações diversas, a exemplo de uma grande contribuição feita pela Funarte no ano de 2009, quando receberam dois trombones, um saxofone alto, uma clarineta, um souzafone e um trompete e no início de 2014 por meio de edital da mesma instituição foi feito um repasse de duas flautas, uma trompa, um bombardino, um sax alto e um sax tenor, em 2015 foi viabilizado a aquisição de instrumentos de percussão, por meio de verba proveniente de multa aplicada pela Promotoria, e em 2017 por meio de edital do estado de Minas Gerais foi repassado um trompete, um trombone, uma flauta, uma clarineta, um sax-barítono e um bombardão.

2.2.6. Narrativas e outros bens associados

A Banda de Música Lira Santa Cecília também esporadicamente realiza apresentações particulares nas quais cobra a quantia simbólica de um salário mínimo. Por admiração e afeto pelo conjunto, muitos contratantes remuneram a corporação com valores superiores, o que contribuiu para o pagamento das despesas regulares da entidade. A banda também sustenta suas atividades por meio de subsídio público, ainda que o mesmo não seja repassado de maneira regular, pois não há datas precisas para a disponibilização desses recursos. Tal inconstância dificulta a contratação de professores temporários e a realização de oficinas e projetos culturais que demandem regularidade de pagamento. Existem ainda os colaboradores da banda que contribuem com doações em recursos e materiais. Muitos deles são antigos integrantes ou parentes de músicos falecidos, os quais preservam grande afeto pelas atividades da corporação.

As questões financeiras ainda são problemáticas para a banda, considerando que a entidade não possui fins lucrativos. Nesse sentido o maestro Fernando Stringhetta vem incentivando novas apropriações da corporação pelos músicos - os quais não recebem pelas atividades desenvolvidas. Para evitar a evasão dos instrumentistas, o regente passou a trabalhar abordagens educativas que estimulam a afeição e o comprometimento dos instrumentistas com a arte por sua natureza simbólica. O incentivo dado pelo maestro refere-se ao entendimento da música enquanto expressão cultural de uma comunidade, sendo representativa de uma tradição compartilhada por gerações de pará-minenses.



2.2.7. *Envolvimento, aceitação da comunidade/público*

Durante os anos de existência da Banda Lira Santa Cecília, nota-se o envolvimento da comunidade e do poder público. No ano de 1954, a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Lei Municipal nº279, doou para a corporação um terreno de 227 metros quadrados localizado à Rua Monsenhor Lopes, bairro Nossa Senhora das Graças, destinado à construção de sua sede.

Sendo assim, em 1954 foram iniciados os esforços para a construção de uma sede oficial para a banda, contando com contribuições do governo municipal, de empresas locais e de doações individuais. Segundo Hernani José de Almeida em seu livro *Saga dos amantes dos sons dos metais* (1995), criou-se “*um grande mutirão de forças, onde todos contribuíam para que a ‘casa da banda’ tornasse realidade. Lico Rocha ressaltou a grande participação do povo pará-minense com materiais e doações em dinheiro (p. 20)*”. O local passou a abrigar os ensaios do conjunto, comportando os instrumentos, os documentos particulares e todo o mobiliário necessário para o exercício dos músicos. E, nos dias atuais, o apoio e incentivo da população são notados pelas manifestações a este bem tombado.

O ano de 2017, no dia 10, a Banda de Música Lira Santa Cecília recebeu uma Homenagem Especial pelos 80 anos, na Câmara Municipal oferecida pelo vereador Nilton Reis Lopes. Em 2018 a Lira foi homenageada pela Escola Municipal Elvira Xavier no desfile cívico da comemoração ao aniversário de Pará de Minas e, também, recebeu uma homenagem como talentos da terra, prestada pela ASCIPAM no evento “Empresário do ano” no dia 25 de outubro.

2.2.8. *Avaliação Geral da Forma de Expressão*

A Banda Lira Santa Cecília é um dos grandes exemplos de corporações populares que se dedicam à divulgação e preservação de um gênero musical presente na sociedade brasileira desde o período colonial. Sua estrutura, repertório e dinâmica social se aproximam de inúmeras outras corporações que se fizeram presentes na história da música no Brasil e que ainda preservam essa forma de expressão cultural em cidades interioranas ou grandes capitais. São múltiplos os exemplos de conjuntos que exercem tais atividades, os quais se reúnem em



encontros regionais e nacionais com intuito de se socializarem e trocarem conhecimentos. A importância desses eventos é oficialmente reconhecida pelo Ministério da Cultura por meio de grandes projetos culturais. No segmento “Artes Integradas”, da modalidade Patrimônio Imaterial, revela-se o projeto “Circuito de Encontro de Bandas de Música Minas-Rio-Espírito Santo” que conta com a participação de 21 corporações na promoção, estímulo e preservação dessa antiga forma de expressão. Em dezembro de 2019 a Banda realizou cinco edições dos Concertos Natalino junto ao Coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado pelo município), e Coral Dom Maior e, ainda a participação na Vesperata com, além dos corais já citados, o coral Bitencourt; e no ano de 2020, devido à situação de pandemia que enfrentamos, e em cumprimento aos Decretos Municipais 11.035 de 16 de março de 2020 e 11.136 de 29 de maio de 2020, a Banda realizou sete apresentações sendo seis antes da pandemia instaurada e uma em novembro com formação reduzida a um formato de segurança para os músicos não foi possível haver as tradicionais interações da Banda em eventos de valorização dos bens tombados e registrados como a participação na Procissão de Corpus Christi, o Encontro de Bandas com concentração no prédio do Muspam - Museu Histórico de Pará de Minas.

2.3 Informações sobre a implementação do plano de valorização e salvaguarda: ano de ação e preservação 2020

2.3.1. Cronograma 2020/2021

Plano de Ações	2020/2021			
	1º sem	2º sem	3º sem	4º sem
Elaboração e execução de programa de repasses regulares de verbas				
Promoção de intercâmbios da banda e da Escola de Música com instituições culturais e músicos do município de Pará de Minas e/ou outras localidades.				
Incentivo à participação em encontros de banda				
Elaboração e execução de projetos culturais que articulem a atividade da banda com outras atividades culturais				



Incentivo para integração à Banda de Música Lira Santa Cecília, de alunos da Escola Municipal de Música Geraldo Martins				
---	--	--	--	--

Elaboração e execução de programa de repasses regulares de verbas	Medidas de salvagarda prevista e executadas: (x) existente () não existente
Descrição de medidas de salvagarda previstas e executadas	Devido à crise financeira que assola os municípios mineiros, no ano de 2020, principalmente pela falta de repasse do Estado, o pagamento da subvenção não pôde ser concedido. No ano de 2020 o município teve grande dificuldade, impossibilitando até a presente data o repasse da verba. Apesar da dificuldades, no ano de 2020, a Banda Lira Santa Cecília recebeu por meio da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - “Lei Aldir Blanc”, valores significados para sua manutenção e perpetuação. Em relação ao Inciso III, CPFs, a Prefeitura de Pará de Minas concebeu o EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS, para distribuição da verba recebida, sendo criado um item específico dentro deste Edital (VII- Preservação e valorização do patrimônio imaterial), para beneficiar os bens imateriais do município com a premiação de dez projetos, em vídeos inéditos relativos aos bens imateriais, de R\$.4.000,00 - quatro mil



	reais. Sendo que ao final das inscrições, foi premiado um projeto da Banda Lira Santa Cecília, apresentados em nome de Clara Bandeira Mendes, componente da mesa diretora da Banda. O projeto apresentado somente ganharam vida pelo apoio e auxílio de servidores da Secretária Municipal de Cultura.
--	--

parademinas.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/smc-edital-01-2020.pdf

1 / 26

 **PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

O Município de Pará de Minas/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 11.273 de 2020.

Informa que está disponível o Edital para a inscrição de projetos a serem premiados com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, de acordo com as disposições que se seguem. O período de inscrição será de 02/10/2020 a 16/10/2020, no horário de 7hs às 17hs, em função do caráter emergencial da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”.

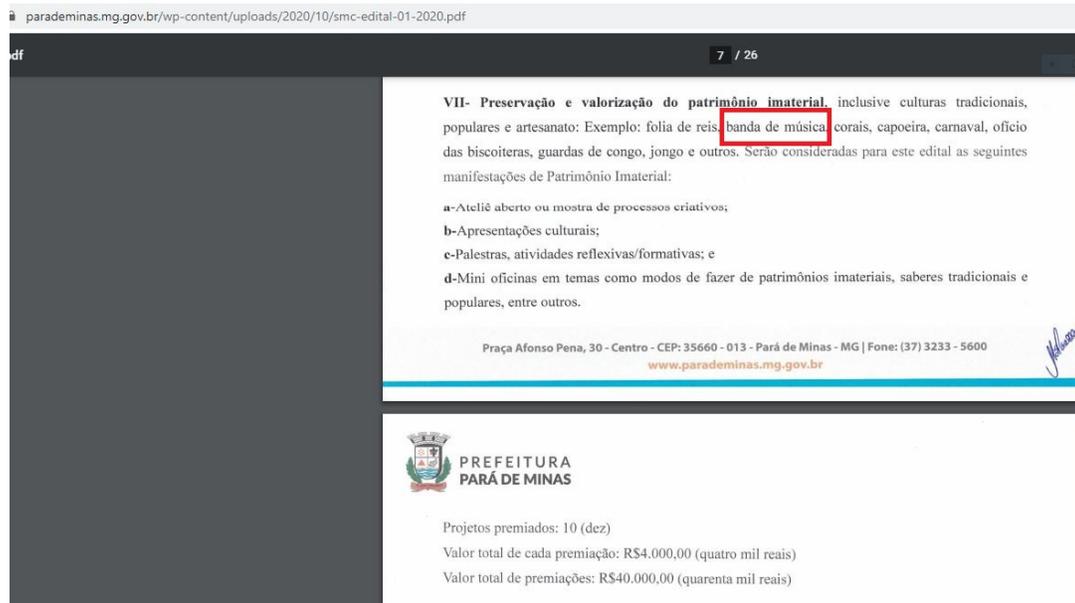
1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para **premição**, com recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, a Projetos Culturais de Pará de Minas, em vídeos inéditos que serão disponibilizados ao público pelas redes sociais ligadas a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas (Teatro Municipal, Escola de Artes, Escola de Música, Estação Cultural, Biblioteca Pública, Casa da Cultura).

1-1-Objeto: A Administração Municipal de Pará de Minas, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, premiará pessoas físicas – proponentes premiados – responsáveis pela execução de Projetos, pela entrega de **vídeo artístico-cultural inédito limitando-se a participação de cada proponente em apenas uma categoria do presente edital.**

1-2-Vigência: Este Edital tem validade enquanto estiver vigente o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.





Print da publicação do EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS – Acesso 26.10.2020
<https://parademinas.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/smc-edital-01-2020.pdf>

2.3.2. Soluções em curto e médio prazo

Como o repasse da subvenção não pode ser concedido no ano de 2020 pretende-se buscar alternativas para que o poder público não deixe de repassar o valor anual da subvenção à Banda de Música Lira Santa Cecília também no ano seguinte, agindo desta forma assegurará a manutenção do bem preservado. Mantendo além da subvenção, os pagamentos das despesas no ano de 2021.

2.3.3. Soluções em longo prazo

Criar meios para que a diretoria da Banda de Música Lira Santa Cecília com o apoio Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional possa buscar parcerias com empresas e instituições para apoio financeiro à Banda de Música Lira Santa Cecília, além de buscar editais de fomento cultural.



Promoção de intercâmbios da banda e da Escola de Música com instituições culturais e músicos de outras localidades	Medidas de salvaguarda prevista e executadas: (x) existente () não existente
Descrição de medidas de salvaguarda previstas e executadas	No ano de 2020, devido à situação de pandemia que enfrentamos, houveram intercâmbios por meio de mídias sociais na web direcionadas e organizadas pelo movimento “Salvem as Bandas” (Associação de Maestros e Dirigente de Banda de Música de Minas Gerais) como aulas no formato de <i>lives</i> de professores de todos os instrumentos presentes nas bandas de músicas, maestros e pesquisadores acadêmicos, o que possibilitou a interação com músicos e professores de outras instituições similares e universidades de música bem como a troca de conhecimento e experiências peculiares da área. https://youtu.be/0uJbP3JBNWc

2.3.4. Mudanças / Transformações / Problemas detectados

Não foram detectados grandes problemas.

2.3.5. Soluções em curto e médio prazo

Continuar promovendo a interação entre a Lira Santa Cecília e outras bandas, bem como o “Encontro de Bandas”; ampliação do “Projeto Papo Musical” e “Sala de Ensaio”, tentar a busca de músicos conceituados para ministrarem aulas práticas para os integrantes da banda e além dos eventos presenciais continuar realizando interações por meio da web.

2.3.6. Soluções em longo prazo

Manutenção das soluções sugeridas para valorização do bem cultural.



Incentivo à participação em encontros de banda	Medidas de salvaguarda prevista e executadas: (x) existente () não existente
Descrição de medidas de salvaguarda previstas e executadas	A Banda de Música Lira Santa Cecília está ligada a Escola Municipal de Música Geraldo Martins – Geraldinho do Cavaquinho, órgão componente da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, que cuida da manutenção da sede da Banda, oferece transporte e alimentação, em eventos municipais e intermunicipais, bem como a contratação de professores para as aulas de música, arcando inclusive com o salário do Gerente da Escola de Música, que também exerce o função de Maestro da Banda. No ano de 2020, devido a situação de pandemia em que estamos vivendo, não houve participações em encontros de Bandas e apresentações dentro e fora da cidade sede.

2.3.7. Mudanças / Transformações / Problemas detectados

A banda sempre teve apoio da administração pública para participação em eventos fora do município e grande incentivo e iniciativa para que a mesma realizasse o tradicional Encontro de Bandas em Pará de Minas – que já conta com 16 edições - ajudando no custeio de alimentação e na promoção do evento. Portanto, devido a situação de pandemia em que estamos vivendo, em 2020 não foi possível a realização do Encontro de Bandas em Pará de Minas bem como a participação de eventos similares em outras cidades.

2.3.8. Soluções em curto/ médio prazo/ longo prazo

Manutenção de todas as ações realizadas, principalmente o “Encontro de Bandas”, para que assim possa haver uma interação e maior troca de conhecimentos entre as bandas.



Elaboração e execução de projetos culturais que articulem a atividade da banda com outras atividades culturais	Medidas de salvaguarda prevista e executadas: (x) existente () não existente
Descrição de medidas de salvaguarda previstas e executadas	Houve a participação da banda em vários projetos culturais: Em dezembro de 2019 a Lira realizou uma Vesperata de Natal e cinco apresentações no evento Concerto de Natal com a participação do Coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado). Já em 2020, devido à situação de pandemia que enfrentamos, não foi possível haver as tradicionais interações da Banda em eventos de valorização dos bens tombados e registrados como a participação na Procissão de Corpus Christi, o Encontro de Bandas com concentração no prédio do Muspam - Museu Histórico de Pará de Minas.

2.3.9. Danos verificados / mudanças / incorporações

No ano de 2020, devido à situação que enfrentamos pelo advento da Pandemia de Covid-19, e em cumprimento aos Decretos Municipais 11.035 de 16 de março de 2020 e 11.136 de 29 de maio de 2020, que impunha restrições, não foi possível haver as tradicionais interações da Banda em eventos de valorização dos bens tombados e registrados como a participação na Procissão de Corpus Christi, o Encontro de Bandas com concentração no prédio do Muspam - Museu Histórico de Pará de Minas.



2.3.10. Soluções em curto/ médio prazo e longo prazo

Manutenção da realização dos eventos que contam com a participação da Lira Santa Cecília, se possível uma maior interação com os outros bens culturais tombados do município.

2.3.11. Mudanças / Transformações / Problemas detectados

Incentivo para integração a Banda de Música Lira Santa Cecília por meio de alunos da Escola Municipal de Música Geraldo Martins

Incentivo para integração à Banda de Música Lira Santa Cecília, de alunos da Escola Municipal de Música Geraldo Martins	Medidas de salvaguarda prevista e executadas: (x) existente () não existente
Descrição de medidas de salvaguarda previstas e executadas	Para o incentivo à integração a Banda com os alunos da escola municipal de música, é promovida apresentações de músicos da banda com alunos de canto e outros instrumentos em recitais e interações entre alunos de instrumentos distintos em sala de aula. Desta forma acredita-se que tal aproximação ao universo dos instrumentos de sopro e percussão da banda faz-se despertar o interesse em se integrar ao grupo. Neste sentido, além das inscrições abertas anualmente para integração à banda, no ano de 2020, devido a situação de pandemia que assola a humanidade, provocando pânico e forçando o isolamento social, foi realizado a gravação de dois vídeos da banda com os músicos gravando em suas residências e



	a publicação de um vídeo do concerto “Synphonic Rock” realizado em 2019 pela Lira, com o intuito, além de divulgar o trabalho da banda, despertar o interesse em jovens a participarem do grupo.
--	--

2.3.12. Soluções em curto /médio prazo e longo prazo

Manutenção do modo de ação.

2.3.13. Danos verificados / mudanças / incorporações

Não houve danos verificados para este bem cultural



2.4. Fotografias da recriação do bem cultural imaterial no ano de ação e preservação



1- Ensaio aberto do Concerto de Natal no Museu Histórico de Pará de Minas - 08-12-2019
IMAGEM- Arquivo Banda Lira Santa Cecília



2- Concerto de Natal da Lira Sta. Cecília e os corais Nossa Senhora da Piedade e Dom Maior da EMMGM – na Cidade Ozanan/ Asilo Municipal - Pará de Minas - 12-12-2019
IMAGEM- Arquivo Banda Lira Santa Cecília



3- Concerto de Natal da Lira Sta. Cecília e os corais Nossa Senhora da Piedade e Dom Maior da EMMGM – na Paróquia de São Pedro - Pará de Minas – 15-12-2019.jpg
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília



4- Vesperata de Natal da Lira Sta. Cecília e os corais Nossa Senhora da Piedade, Bittencourt e Dom Maior da EMMGM – - Pará de Minas – 18-12-2019.jpg
IMAGEM- Arquivo Banda Lira Santa Cecília



5- Concerto de Natal da Lira Sta. Cecília e os corais Nossa Senhora da Piedade e Dom Maior da EMMGM – na Paróquia São Francisco - Pará de Minas – 19-12-2019.jpg
IMAGEM- Arquivo Matriz São Francisco



6- Concerto de Natal da Lira Sta. Cecília e os corais Nossa Senhora da Piedade e Dom Maior da EMMGM – no Santuário Nossa Senhora da Piedade - Pará de Minas – 20-12-2019.jpg
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília





7- Carnaval Cidade Ozanan 06-02-2020.jpg
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília



8- Inauguração do CMEI distrito de Torneiros 10-02-2020.jpg
IMAGEM- Arquivo Banda Lira Santa Cecília



9- Pré carnaval do Bloco da Lira bairro Nossa Sra. das Graças 16-02-2020.jpg
IMAGEM- Arquivo Banda Lira Santa Cecília



10- Pré carnaval do Bloco da Lira bairro Nossa Sra. das Graças 16-02-2020.jpg
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília



11- Bloco da Lira no Carnaval dos Fios Brancos 21-02-2020.jpg
IMAGEM- Arquivo Banda de Música



12-Bloco da Lira no Carnaval de Pará de Minas 25-02-2020.jpg
IMAGEM- Arquivo da Banda de Música Lira Santa Cecília



13- Aula de clarineta com o professor maestro Fernando Stringhetta 2020 – Pará de Minas
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília



14-aula de saxofone professor Gustavo Ferreira 2020
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília





15- aula de saxofone professor maestro Fernando Stringhetta 2020
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília



16- aula de trombone online professor Márcio Heleno 2020.jpg
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília





17-aula de trombone professor Márcio Heleno 2020
IMAGEM- Arquivo Banda Lira Santa Cecília



18-aula de trompete professor Márcio Heleno 2020
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília



19-Gravação de áudio para os video da músicas Nossa Senhora - 10-07-2020.jpg
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília



20- Gravação de áudio para os video da músicas Nossa Senhora - 19-06-2020
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília



21- Gravação de áudio para os video da músicas Nossa Senhora - 19-06-2020
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília



22- Gravação de áudio para os video do Hino de Pará de Minas - 17-09-2020.jpg
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília



23 - projeto Cultura no Parque - Parque de Exposição de Pará de Minas 07-11-2020
IMAGEM-Arquivo Banda Lira Santa Cecília

2.5. CD Rom com fotografias



3. RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS

3.1. Relatório de atividades e investimentos financeiros na conservação do patrimônio imaterial registrado

Nome do Bem Cultural: **Lira Santa Cecília**

Município: **Pará de Minas/MG**

Distrito: **Sede**

Decreto/ Homologação nº: **Lei Municipal 5064 de 19 de Agosto de 2010, Decreto Federal nº 3551 de 04 de Agosto de 2000,**

Dossiê enviado ao IEPHA em: **Dezembro de 2020 - Exercício 2022**

3.2. Detalhamento e justificativa das atividades que receberam apoio

O município no ano de 2020 apoiou o bem imaterial com o transporte dos componentes da Lira para os eventos ocorridos no município sede e intermunicipal. Além de contribuir com a manutenção da sede da Banda de Música Lira Santa Cecília, fazendo o pagamento das contas de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto, telefone, cópias de materiais didáticos, partituras e materiais de escritório, além de manter em seu quadro de funcionário, como gerente de setor para, além de suas atribuições, exercer o a função de maestro da Banda e os professores da Escola Municipal de Música que ministram aulas aos componentes da Banda. A Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional também proporcional à realização de grandes eventos culturais envolvendo a Banda Lira Santa Cecília, com destaque para o "16º Encontro Regional de Bandas de Pará de Minas" no ano de 2019, com a participação de agremiações de seis cidades. Essas ações servem como incentivo e facilita a interação dos manifestantes, além de garantir a perpetuação do bem imaterial.

No ano de 2020, totalmente atípico pelo triste advento da Pandemia de Covid-19, que além de ceifar vidas, restringiu a cultura num todo. Apesar do período nebuloso, a Banda Lira Santa Cecília recebeu por meio da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - “Lei Aldir Blanc”, recebeu um valor significativo para sua manutenção e perpetuação. Em relação ao Inciso III, CPFs, a Prefeitura de Pará de Minas concebeu o EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS, para distribuição da verba recebida, sendo criado um item específico dentro



deste Edital (VII- Preservação e valorização do patrimônio imaterial), para beneficiar os bens imateriais do município com a premiação de dez projetos, em vídeos inéditos relativos aos bens imateriais, de R\$.4.000,00 - quatro mil reais. Sendo que ao final das inscrições, foi premiado um projeto da Banda Lira Santa Cecília, apresentado em nome de Clara Bandeira Mendes, componente da mesa diretora da Banda. O projeto apresentado somente ganhou vida pelo apoio e auxílio de servidores da Secretária Municipal de Cultura.

Entre os eventos apoiados pela Prefeitura de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, podemos citar:

- **Dias 08 de dezembro de 2019** a Banda Lira Santa Cecília realizou o Concerto de Natal com o coral da Escola Municipal de Música e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado), no Muspam - Museu Histórico de Pará de Minas.
- **Dia 12 de dezembro de 2019** a Banda Lira Santa Cecília realizou o Concerto de Natal com o coral da Escola Municipal de Música e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado) na Cidade Ozanan – Asilo Municipal, em Pará de Minas.
- **Dia 15 de dezembro de 2019** a Banda Lira Santa Cecília realizou o Concerto de Natal com o coral da Escola Municipal de Música e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado) na paróquia de São Pedro, em Pará de Minas.
- **Dia 18 de dezembro de 2019** a Banda Lira Santa Cecília realizou o Concerto de Natal com o coral da Escola Municipal de Música, o coral Bitencourt e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado) n Vesperáta de Natal, evento organizado pela Secretaria de Cultura de Pará de Minas-MG.
- **Dia 19 de dezembro de 2019** a Banda Lira Santa Cecília realizou o Concerto de Natal com o coral da Escola Municipal de Música e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado) na paróquia São Francisco, em Pará de Minas.
- **Dia 20 de dezembro de 2019** a Banda Lira Santa Cecília realizou o Concerto de Natal com o coral da Escola Municipal de Música e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem imaterial registrado) no Santuário de Nossa Senhora da Piedade, em Pará de Minas.
- **Dia 06 de fevereiro de 2020** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou com o formato de “charanga” tocando marchas carnavalescas na Cidade Ozanan – Asilo Municipal,



em Pará de Minas-MG.

- **Dia 10 de fevereiro de 2020** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou na inauguração do CMEI no distrito de Torneiros em Pará de Minas-MG.
- **Dia 16 de fevereiro de 2020** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou com o formato de “bloco de carnaval” tocando marchas carnavalescas em frente a sua tradicional sede na rua Monsenhor Lopes no bairro Nossa Senhora das Graças e descendo em cortejo até a praça Torquato de Almeida, centro, em Pará de Minas-MG.
- **Dia 20 de fevereiro de 2020** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou com o formato de “charanga” tocando marchas carnavalescas em frente o bar “A Casinha”, em Pará de Minas-MG.
- **Dia 21 de fevereiro de 2020** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou com o formato de “charanga” tocando marchas carnavalescas no “Carnaval dos fios brancos” na praça Torquato de Almeida, em Pará de Minas.
- **Dia 25 de fevereiro de 2020** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou com o formato de “charanga” tocando marchas carnavalescas no Carnaval de Pará de Minas na praça Torquato de Almeida, em Pará de Minas-MG.
- **Dia 13 de julho de 2020** a Banda publicou um vídeo em homenagem ao dia internacional do rock em suas mídias sociais (instagra, facebook e youtube) do Concerto temático “Synphonic Rock” realizado em 2019.
- **Dia 21 de setembro de 2020** a Banda gravou e publicou, no site youtube, um vídeo tocando o hino de Pará de Minas, em homenagem ao aniversário de 161 anos de emancipação de Pará de Minas-MG.
- **Dia 12 de outubro de 2020** a Banda gravou e publicou, no site youtube, um vídeo tocando a música “Nossa Senhora de Roberto Carlos” em homenagem ao dia de Nossa Senhora Aparecida.
- **Dia 07 de novembro de 2020** a Banda se apresentou com uma formação reduzida de onze músicos no evento “Cultura no Parque”, no parque de exposição em Pará de Minas-MG.



4. FICHA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG

Prefeito: Elias Diniz

Setor Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Responsável: Marluce de Souza Pinto Coelho

Praça Torquato de Almeida, 26 - Centro - Pará de Minas/MG - CEP: 35.660.041-

Tel. (37)3233-5600 – Ramal 2462 e-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br

4.1. Execução

Levantamento (dezembro de 2019/novembro de 2020): Fernando Stringhetta Frauches.

Elaboração (outubro/novembro de 2020): Fernando Stringhetta Frauches e Walkiria Salgueiro Moreira Viana.

Revisão (novembro de 2020): Alaércio Antônio Delfino.

Marluce de Souza Pinto Coelho

- Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional-



5. ANEXOS: CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO EFETIVO

APOIO:

No ano de 2020, a Banda de Música Lira Santa Cecília recebeu por meio da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - “Lei Aldir Blanc”, um valor significativo para sua manutenção e perpetuação. A Prefeitura de Pará de Minas concebeu o EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS, para distribuição da verba recebida, sendo criado um item específico dentro deste Edital (VII – Preservação e valorização do patrimônio imaterial), para beneficiar os bens imateriais do município com a premiação de dez projetos, em vídeos inéditos relativos aos bens imateriais, de R\$.4.000,00 – quatro mil reais para cada projeto aprovado.





PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

DECRETO 11.057/2020

Dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pará de Minas.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e, principalmente Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (Alterada pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, de 20 de março de 2020) c/c a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, e Decreto nº 113 de 12 de março de 2020 c/c o Decreto 47.891 de 20 de março de 2020, ambos do Governo do Estado de Minas Gerais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza como fundamentos da República Federativa do Brasil a livre iniciativa ao trabalho nos art. 1º, IV c/c art. 170, caput;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 11.035/2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 11.041/2020 que implementa medidas complementares de enfrentamento do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus no âmbito do Município de Pará de Minas em complemento ao teor do Decreto Municipal 11.035/2020;

CONSIDERANDO mais a Edição do Decreto Municipal 11.043/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituindo o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o inteiro teor da Deliberação 17 de 22/03/2020 emanada do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais que norteia as decisões administrativas no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600

www.parademinas.mg.gov.br





**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

CONSIDERANDO também o teor do Decreto Federal 10.292 de 25 de março de 2020; e, o 10.282/20 emanado da Presidência da República que regulamenta a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais no âmbito do território nacional no que concerne ao enfrentamento do COVID-19 e que norteia as decisões administrativas de todos os entes federados;

CONSIDERANDO os últimos posicionamentos exarados pelos integrantes dos governos federal e estadual;

CONSIDERANDO finalmente a reivindicações e deliberações efetivadas na Reunião do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 implementada no dia 26 de março de 2020, especificamente, amparado nos pedidos dos representantes da CDL e ASCIPAM;

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 31 de março de 2020, o Município adota integralmente o teor da Deliberação 17 de 22/03/2020 emanada do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais que norteia as decisões administrativas no âmbito do Estado de Minas Gerais, e por outras que vierem a substituí-la, de forma a garantir a eficácia das providências de contenção do avanço da epidemia de coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, uniformizando as providências e medidas já implementadas pelo Poder Executivo Estadual por intermédio de seu Comitê Extraordinária Covid-19.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de março de 2020.


ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal



Diário Oficial da União

Publicado em: 30/06/2020 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#).

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#).

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Do valor previsto no **caput** deste artigo, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do **caput** deste artigo.

§ 2º (VETADO).

Art. 3º Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, preferencialmente por meio dos fundos estaduais, municipais e distrital de cultura ou, quando não houver, de outros órgãos ou entidades responsáveis pela gestão desses recursos, devendo os valores da União ser repassados da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;



II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

§ 1º Os Municípios terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento do recurso, para a destinação prevista no art. 2º desta Lei.

§ 2º Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a descentralização aos Municípios deverão ser automaticamente revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

Art. 4º Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira.

Art. 5º A renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e deverá ser paga mensalmente desde a data de publicação desta Lei, em 3 (três) parcelas sucessivas.

§ 1º O benefício referido no **caput** deste artigo também será concedido, retroativamente, desde 1º de junho de 2020.

§ 2º O benefício referido no **caput** deste artigo será prorrogado no mesmo prazo em que for prorrogado o benefício previsto no [art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020](#).

Art. 6º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na [Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020](#).

§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.



§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

Art. 7º O subsídio mensal previsto no inciso II **docaput** do art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

§ 1º Farão jus ao benefício referido **caput** deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da [Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991](#), nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 2º Serão adotadas as medidas cabíveis, por cada ente federativo, enquanto perdurar o período de que trata o art. 1º desta Lei, para garantir, preferencialmente de modo não presencial, inclusões e alterações nos cadastros, de forma autodeclaratória e documental, que comprovem funcionamento regular.

§ 3º O benefício de que trata **ocaput** deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no § 1º deste artigo ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;



- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II **docaputdo** art. 2º desta Lei a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 9º Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II **docaputdo** art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

Art. 10. O beneficiário do subsídio previsto no inciso II **docaputdo** art. 2º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o



recebimento da última parcela do subsídio.

Parágrafo único. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

Art. 11. As instituições financeiras federais poderão disponibilizar às pessoas físicas que comprovem serem trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural e às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que tenham finalidade cultural em seus respectivos estatutos, o seguinte:

I - linhas de crédito específicas para fomento de atividades e aquisição de equipamentos; e

II - condições especiais para renegociação de débitos.

§ 1º Os débitos relacionados às linhas de crédito previstas no inciso I **docaput** deste artigo deverão ser pagos no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais reajustadas pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), a partir de 180 (cento e oitenta) dias, contados do final do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 2º É condição para o acesso às linhas de crédito e às condições especiais de que tratam os incisos I e II **docaput** deste artigo o compromisso de manutenção dos níveis de emprego existentes à data de entrada em vigor do [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#).

Art. 12. Ficam prorrogados automaticamente por 1 (um) ano os prazos para aplicação dos recursos, para realização de atividades culturais e para a respectiva prestação de contas dos projetos culturais já aprovados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pela área da cultura, nos termos:

I - da [Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991](#), que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac);

II - da [Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993](#);

III - da [Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001](#);

IV - dos recursos recebidos por meio do Fundo Setorial do Audiovisual, estabelecido nos termos da [Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011](#);

V - da [Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010](#), que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC);

VI - das formas de apoio financeiro à execução das ações da Política Nacional de Cultura Viva estabelecidas pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

Art. 13. Enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#), a concessão de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dos programas federais de apoio ao audiovisual, bem como as ações estabelecidas pelos demais programas e políticas federais para a cultura, entre os quais a Política Nacional de Cultura Viva, estabelecida nos termos da [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#), deverão priorizar o fomento de atividades culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, ou cujos recursos de apoio e fomento possam ser adiantados, mesmo que a realização das atividades culturais somente seja possível



após o fim da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#).

Art. 14. Para as medidas de que trata esta Lei poderão ser utilizados como fontes de recursos:

I - dotações orçamentárias da União, observados os termos da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020;

II - o superávit do Fundo Nacional da Cultura apurado em 31 de dezembro de 2019, observado o disposto no [art. 3º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020](#);

III - outras fontes de recursos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Marcelo Henrique Teixeira Dias

José Levi Mello do Amaral Júnior

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Declaração da Banda de Música Lira Santa Cecília de Pará de Minas do apoio prestado pela prefeitura de Pará de Minas no ano de 2020.

Eu Gustavo Henrique Ferreira, na atribuição de presidente da Banda de Música Lira Santa Cecília de Pará de Minas declaro que o município no ano de 2020 apoiou o bem imaterial com o transporte dos componentes da Lira para os eventos ocorridos no município sede e intermunicipal. Além de contribuir com a manutenção da sede da Banda de Música Lira Santa Cecília, fazendo o pagamento das contas de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto, telefone, cópias de materiais didáticos, partituras e materiais de escritório, além de manter em seu quadro de funcionário, como gerente de setor para, além de suas atribuições, exercer o a função de maestro da Banda e os professores da Escola Municipal de Música que ministram aulas aos componentes da Banda. A Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional também proporcional à realização de grandes eventos culturais envolvendo a Banda Lira Santa Cecília, com destaque para o "16º Encontro Regional de Bandas de Pará de Minas", ocorrido em 2019 com a participação de agremiações de seis cidades. Essas ações servem como incentivo e facilita a interação dos manifestantes, além de garantir a perpetuação do bem imaterial.

No ano de 2020, totalmente atípico pelo triste advento da Pandemia de Covid-19, que além de ceifar vidas, restringiu a cultura num todo. Apesar do período nebuloso, a Banda Lira Santa Cecília recebeu por meio da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - “Lei Aldir Blanc”, recebeu um valor significativo para sua manutenção e perpetuação. Em relação ao Inciso III, CPFs, a Prefeitura de Pará de Minas concebeu o EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS, para distribuição da verba recebida, sendo criado um item específico dentro deste Edital (VII- Preservação e valorização do patrimônio imaterial), para beneficiar os bens imateriais do município com a premiação de dez projetos, em vídeos inéditos relativos aos bens imateriais, de R\$.4.000,00 - quatro mil reais. Sendo que ao final das inscrições, foi premiado um projeto da Banda Lira Santa Cecília, apresentado em nome de Clara Bandeira Mendes, componente da mesa diretora da Banda. O projeto apresentado somente ganhou vida pelo apoio e auxílio de servidores da Secretária Municipal de Cultura.

Presidente Gustavo Henrique Ferreira
Banda de Música Lira Santa Cecília de Pará de Minas

